

LEI ORDINÁRIA Nº 669

de 05 de junho de 2000

**LEI MUNICIPAL N° 0669/2000, DE 05 DE JUNHO DE 2000. Institui
o Programa de Garantia de Renda Minima destinado às famílias
carentes, e da outras providências."**

*Faço a saber que a Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado
de Mato Grosso do Sul, APROVOU e eu José de Oliveira Santos, Prefeito
Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul,
SANCIONO a seguinte Lei*

05 DE JUNHO DE 2000

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO
CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e
Planejamentos*

Lei Ordinária Nº 669/2000 - 05 de junho de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em